

A EXPANSÃO TERRITORIAL URBANA DE ARAGUAÍNA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

*EXPANSIÓN TERRITORIAL DE URBANO ARAGUAÍNA:
ALGUNAS CONSIDERACIONES*

*TERRITORIAL EXPANSION OF URBAN ARAGUAÍNA:
SOME CONSIDERATIONS*

Marcelo Araújo de Sousa
Universidade Federal do Tocantins
Licenciado em Geografia
marceloaraujo27@hotmail.com

Eliseu Pereira de Brito
Professor da Universidade Federal do Tocantins
Mestre em Geografia pela UFGD
eliseubrito@uft.edu.br

RESUMO: O objetivo do trabalho é compreender, através da inferência geográfica, o processo de ocupação e expansão urbana da cidade de Araguaína – Tocantins. A abordagem deste artigo tem o propósito de verificar as contradições socioespaciais que envolve o uso e ocupação do solo urbano, seu elo de disputas e interesses, que tem como consequência uma segregação provocada pela ação do capital, sendo este o principal condicionador do acesso ao solo urbano e o direito a moradia. O trabalho foi norteado a partir da metodologia proposta por Beltrão Spósito (1999). Diante das problemáticas fundiárias que envolvem o espaço urbano de Araguaína, apresentamos a discussão e a confrontação das normas estabelecidas em leis federais e municipais que dispõem sobre o uso e ocupação do solo urbano, com as aplicações e práticas adotadas nesta cidade. Destaca-se o processo de dinamização e redefinição socioespacial no interior da cidade e o surgimento de novas formas de ocupação e uso deste espaço urbano.

Palavras-Chaves: Expansão Urbana, Direito a Moradia, Contradições Socioespaciais.

RESUMEN: El objetivo de este estudio es entender a través de la inferencia geográfica el proceso de ocupación y la expansión de la ciudad de Araguaina - Tocantins. El enfoque de este artículo tiene como objetivo comprobar las contradicciones socio-espaciales en torno al uso y ocupación del suelo urbano, su vínculo de intereses y conflictos que tiene el efecto de la segregación provocada por la acción del capital, que es el principal empaquetador para acceso al suelo urbano y el derecho a la vivienda. El trabajo se basó en la metodología propuesta por Beltrão Sposito (1999). Teniendo en cuenta la problemática de la tierra que rodea el área urbana de Araguaina, se presenta la discusión y comparación de las normas establecidas en las leyes federales y municipales, que prevé el uso y ocupación del suelo urbano, con las aplicaciones y las prácticas adoptadas en esta ciudad. Destacando el proceso

dinámico de desarrollo socio-espacial y la redefinición de la ciudad y la aparición de nuevas formas de ocupación y uso del espacio urbano.

Palabras clave: la expansión urbana, derecho a la vivienda, las contradicciones Sociales e espaciales.

ABSTRACT: The objective of this study was to understand through inference geographic the process of occupation and expansion of the town of Araguaina - Tocantins. The approach of this article is intended to check the socio-spatial contradictions surrounding the use and occupation of urban land, their bond of interests and disputes, which has the effect of segregation caused by the action of capital, which is the main Conditioner access to urban land and housing rights. The work was guided from the methodology proposed by Beltrão Sposito (1999). Given the problematic land surrounding the urban area of Araguaina, we present further discussion and comparison of the standards established in federal and municipal laws, which provides for the use and occupation of urban land, with the applications and practices adopted in this city. Highlighting the dynamic process of socio-spatial and redefinition within the city and the emergence of new forms of occupation and use of urban space.

Keywords: Urban Expansion, Right to Housing, social and spatial contradictions.

INTRODUÇÃO

Na proposta de estudar a temática urbana e suas contradições, o presente trabalho buscou evidenciar as problemáticas pertinentes ao espaço urbano e o conjunto social que nele se estabelece a partir do processo e expansão da estrutura fundiária urbana. Desta forma, buscamos relacionar tais problemáticas com a realidade local. Esta pesquisa está evidenciada a partir do processo de expansão do espaço urbano de Araguaína iniciado na década 60 e intensificado nestas últimas décadas (1990-2010).

A estrutura urbana que a cidade de Araguaína apresenta, nos fez refletir sobre as transformações e produção do espaço urbano que vem ocorrendo nestas últimas duas décadas, onde se tornou marcante a falta planejamento para a ocupação e uso do solo urbano. O corporativismo entre o poder público e os grandes capitais existentes do setor imobiliário, tem se mostrado expressivo na produção e reprodução do capital sobre este espaço urbano. Tornando-o restrito a maior parcela da sociedade, enquanto, os grandes empreendimentos imobiliários e os detentores do capital passaram a concentrá-lo, transformando-o em mercadoria que tem sua valorização elevada constantemente diante das especulações imobiliárias.

As dinâmicas ocorridas no espaço urbano de Araguaína têm a ação marcante do capital como condicionador da segregação socioespacial. A concentração fundiária urbana em Araguaína vem provocando uma relação conflitante nas disputas e interesses sobre este solo. O espaço urbano tornando propriedade de uma minoria faz com que a sociedade de baixo poder aquisitivo estabeleça sua produção habitacional através de submoradias, por meio de ocupações irregulares em áreas privadas, públicas, de preservação ambiental, morros, encostas etc., ou seja, em locais que não dispõem de nenhum tipo de infraestrutura básica capaz de comportar uma moradia digna. Incitando o desordenamento urbano e os assentamentos subnormais e/ou informais.

ESTRUTURA FUNDIÁRIA E SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL

A urbanização do Brasil teve seu auge a partir da década de 40, marcado pelo crescimento das taxas de urbanização no país. Mas, ainda neste período, a população era em sua maioria rural.

Ao analisarmos a formação e contradições que envolvem o espaço urbano, tornou-se importante analisar as complexidades que envolvem o espaço urbano. Espaço este, que começou a se configurar de forma fragmentada, mas ligeiramente foi se articulando e, se tornando um pólo de atração, pois com o seu desenvolvimento passou a possuir atrativos que superaram o simples desejo de melhoria de vida e bem-estar social. Ao mesmo tempo em que o espaço urbano se tornou atraente, ele também se revelou como excludente, ao deparar-se com a especulação proveniente dos grupos detentores do solo urbano e do capital.

O processo de urbanização do Brasil se intensificou a partir da segunda metade do século XX, período marcado pela consolidação da industrialização na economia do país,

provocando um êxodo rural expressivo, ou seja, a maioria populacional que se estabelecia no campo, se transferiu para as cidades, com carência e na expectativa de conseguir um trabalho mais rentável que atendesse suas necessidades. As produções agrícolas, nesse momento, já era domínio dos latifundiários, principalmente, os das produções primárias destinadas à industrialização e a exportação. Um marco histórico relacionado ao crescimento urbano é que “[...] o Brasil deixou o século XIX com aproximadamente 10% da população nas cidades” (SANTOS, *apud* MARICATO, 2001, p. 16).

O Brasil teve uma expansão urbana bastante significativa, proporcionado pelo grande aumento populacional que o espaço urbano passou a comportar. Alguns números sobre a população urbana brasileira são apresentados por Maricato (2001):

[...] em 1940, a população urbana era de 26,3% do total. Em 2000 ela é de 81,2%. Esse crescimento se mostra mais impressionante [...] [em] números absolutos: 1940 a população que residia nas cidades era de 18,8 milhões de habitantes e em 2000 ela é de aproximadamente 138 milhões [...] portanto, [...] em sessenta anos os assentamentos urbanos foram ampliados de forma a abrigar mais de 125 milhões de pessoas. Considerando apenas a última década do século XX, as cidades brasileiras aumentaram em 22.718.968 pessoas (MARICATO, 2001, p. 16).

A criação e o crescimento das cidades brasileiras se intensificaram principalmente na Região Sudeste, pelo fato desta região concentrar o maior número das indústrias do país. Diante do exposto por Maricato (2001), pode-se concluir que as atratividades que os espaços urbanos foram dispendo a medida do seu desenvolvimento, mais pessoas se deslocaram para as cidades. Devido a esse grande contingente que o espaço urbano passou a comportar, ele começou a apresentar várias problemáticas, não só de ordem estruturais, mais também, sociais. E na busca por um espaço no meio urbano, este começou a ficar escasso, tornando-se um “*locus*” de disputas e interesses, pois o solo urbano passou a ser mercadoria possuidora de valor, inserindo-se assim, nos moldes capitalistas. Para Rodrigues (2008),

Apesar dos inúmeros agentes que produzem e reproduzem o espaço urbano, a resolução de problemas resultantes da urbanização capitalista é atribuição do poder público que, em geral, adota medidas praticamente inócuas, considerando-se a voracidade da especulação imobiliária, calcada no direito da propriedade privada da terra. Os problemas inerentes à urbanização capitalista são, cada vez mais, agravados pela forma e conteúdo da apropriação da renda da terra (RODRIGUES, 2008, p. 14).

Desse modo, o espaço urbano e a sociedade são articulados e funcionais e, ao mesmo tempo, desarticulado quanto ao (des)comando local das ações que nele se exercem. Nesses moldes, estreita-se à distância entre o tempo e a reprodução do capital, intensificando a sua construção e consolidação no espaço urbano. E, por meio da reincidente concentração de renda, infraestrutura e poder político-econômico, apenas algumas parcelas do espaço e da sociedade são privilegiadas das inovações dentro do espaço urbano. Assim, temos uma formação de uma sociedade urbana que cria e fortalece sob diferentes níveis de intensidade, provocando contrastes na dinâmica, em sua forma e em seu conteúdo.

À medida que o espaço urbano sofre dinâmicas, até mesmo para poder se estabelecer uma melhor condição de vida para a sociedade, esta transformação causa direta e indiretamente uma segregação sócio-espacial. Segundo Maricato (2001):

As reformas urbanas realizadas em diversas cidades brasileiras entre o final do século XIX e início do século XX, lançaram as bases de um urbanismo moderno [...] Realizavam-se obras de saneamento básico para eliminação das epidemias, ao mesmo tempo em que se promovia o embelezamento paisagístico e eram implantadas as bases legais para um mercado imobiliário de corte capitalista. A população excluída desse processo era expulsa para os morros e franjas das cidades (MARICATO, 2001, p. 17).

O cenário urbano revela um desenho espacial com múltiplos centros de tamanho e natureza variada, e figura com uma urbanização que retrata explicitamente uma dinâmica e diferenciação na configuração dos seus espaços urbanos, tanto estruturais, quanto sociais. E, “para compreender as dinâmicas que definem as territorialidades urbanas é necessário ter presente que o próprio processo de urbanização é expressão e condição do contínuo processo histórico de diferenciação social” (BELTRÃO SPÓSITO, 1999, p. 14).

A cidade de Araguaína, não difere das problemáticas urbanas encontradas nas cidades médias brasileiras, com uma conjuntura urbana que contrasta o local da seletividade, com suas modernas edificações, que dispõe de toda infraestrutura capaz de atender as necessidades básicas e supérfluas, e do outro lado, a miséria e a falta de uma infraestrutura mínima, capaz de atender o simples anseio de dispor de uma moradia digna.

Foto 1: Setor Monte Sinai, Araguaína-TO.



Fonte: Arquivo do autor, 2009.

Foto 2: Setor Central, Araguaína-TO.



Fonte: SILVA, 2007.

Os contrastes existentes na sociedade é fruto das diferenças sociais imposta pelo capitalismo. E dentro do espaço urbano estas diferenças se mostram cada vez mais contraditórias em suas dinâmicas, que acabam tornando este espaço um campo de disputas e de poder – que provocam as mais diversas conseqüências e conflitos entre a sociedade, onde a menor parcela apropria-se do direito de fazer do solo urbano uma mercadoria, passível de especulação e supervalorização, perante as ações corporativistas entre o poder público e os detentores dos empreendimentos imobiliários, com implantações de infraestrutura que favorecem determinados locais do espaço urbano, tornando-o restrito àqueles que dispõem de um poder aquisitivo financeiro considerável.

Restrita à maioria dos benefícios, a maior parcela da sociedade sofre, não só pela incapacidade financeira, mas também com a omissão do poder público na tentativa de diminuir as desigualdades sociais, pois a falta de programas destinados à moradia popular, faz com que a sociedade de baixa renda estabeleça sua moradia nos mais diversos locais (morros, encostas, áreas preservação ambiental, etc.) e, até em áreas consideradas inóspitas à moradia humana. Estas ações acabam por gerar conseqüências desastrosas, tanto para a sociedade

que se estabelece nesses locais, quanto para o poder público. E tudo isso é decorrente das dificuldades à acessibilidade habitacional, pois cada vez mais, provocam uma ampliação dos assentamentos subnormais na cidade de Araguaína. Reflexo da falta de moradia, proporcionada pela segregação que o capital impõe, deixando uma parcela da sociedade à margem do mercado habitacional.

A OCUPAÇÃO URBANA (DES)PLANEJADA DE ARAGUAÍNA, ALIADO AO CORPORATIVISMO DO PODER PÚBLICO/POLÍTICO

O desenvolvimento urbano de Araguaína começou a se configurar no fim da década de 50, quando o ainda distrito do município de Filadélfia foi desmembrado, criando assim, o município de Araguaína, conforme Lei Estadual 2.125/58 de 14 de novembro de 1958. A partir desse momento começou a expansão urbana da cidade, impulsionada principalmente pela construção da Rodovia Belém-Brasília no início da década de 60. Esta rodovia proporcionou um crescimento bastante considerável em Araguaína, em relação às demais cidades que eram maiores e mais antigas do norte do Estado de Goiás.

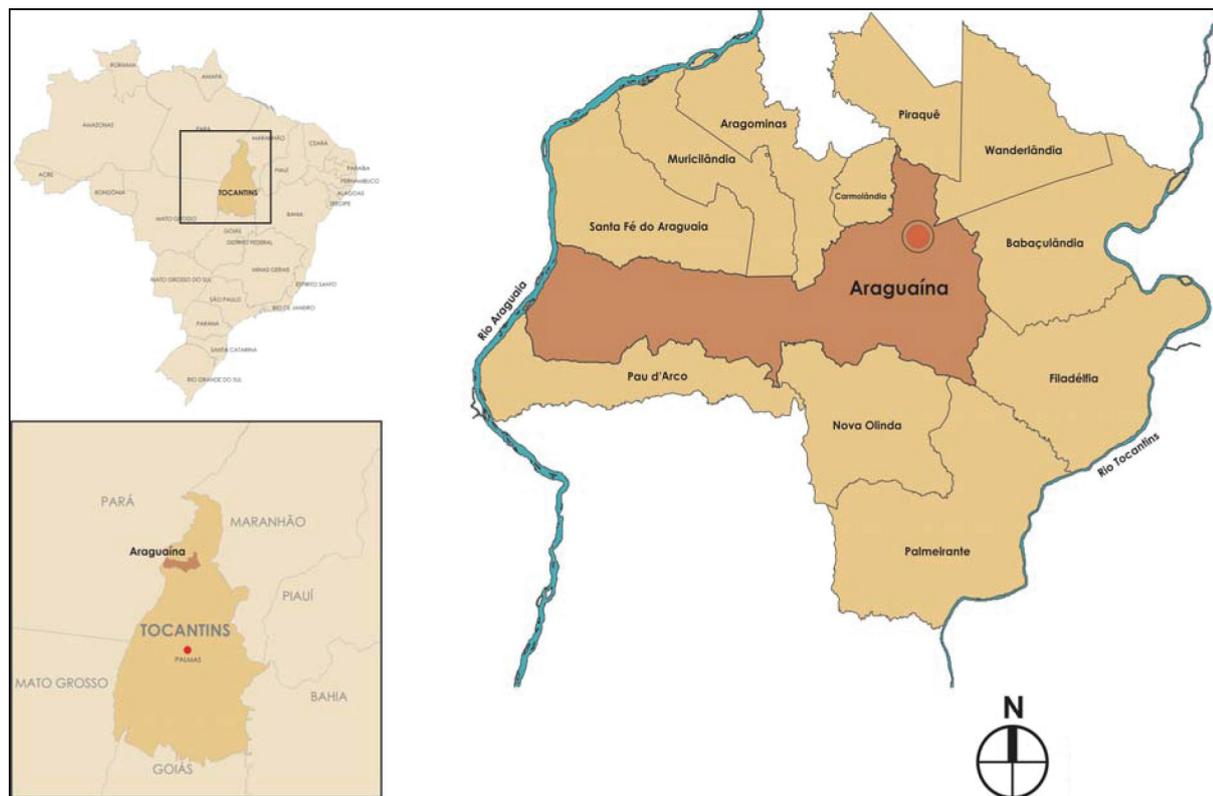
Com uma localização geográfica privilegiada, conforme mapa 1, Lopes (2008) afirma que

[...] a cidade de Araguaína, tem se destacado em termos econômicos e tem se constituído como um pólo regional mediante ao seu eixo de circulação por vias rodoviárias da qual se destaca a BR-153 (Belém-Brasília) que corta seu eixo norte e sul, além das rodovias estaduais que ligam este município a outras cidades do Estado e de outras regiões (LOPES, 2008, p. 1).

Em decorrência da construção desta rodovia (Belém-Brasília), possibilitou que a região se integrasse com as demais regiões do país. A partir desse momento possibilitou que Araguaína tivesse uma circulação de mercadorias e pessoas. E, já na década de 80 chegou a ser considerada a quarta maior cidade do Estado de Goiás, ficando atrás apenas das cidades de Goiânia, Anápolis e Luziânia – o que permitiu ser considerada a capital econômica do Norte Goiano, se destacando principalmente na agropecuária e prestação de serviços em saúde e educação.

Nessa mesma década, surgiu a proposta de separação do norte de Goiás, para a criação de um novo estado. Proposta esta, que já tinha sido colocada em pauta por alguns movimentos separatistas do passado. E no ano de 1988, o Estado do Tocantins é criado.

Mapa 1: Localização da cidade de Araguaína



Fonte: Plano Diretor da Cidade de Araguaína, 2006.

Com a criação do Estado, a cidade de Araguaína, passou a ser a maior e mais desenvolvida cidade desse novo Estado, fato este, que fez com se especulasse nos bastidores políticos que esta seria a capital. Mas, com a concretização da divisão territorial do Estado de Goiás, os interesses políticos impediram que tal fato se consumasse, pois a capital aqui instalada, causaria impactos negativos ao crescimento de cidades importantes nos estados adjacentes (principalmente às cidades da região Sul do Maranhão) a cidade de Araguaína, o que ocasionou a escolha de outra cidade. Sendo assim, escolhida a região central do novo Estado para a criação da cidade de Palmas, a atual capital do Tocantins.

O SURGIMENTO DOS PRIMEIROS AGLOMERADOS E LOTEAMENTOS DA CIDADE ARAGUAÍNA

Até a década de 1960 a cidade de Araguaína era composta em sua maioria por pequenos sítios. A partir do desenvolvimento urbano da cidade, começou aparecer os primeiros aglomerados de casas residenciais e comerciais. Nesse momento o solo urbano de Araguaína começou a se configurar e se expandir, devido ao grande número de imigrantes que a cidade passou a receber. “[...] consta-se uma insignificante população urbana até 1960” (GASPAR, 2002, p. 81).

A trama inicial da configuração da cidade de Araguaína tem seus primeiros aglomerados residenciais, edifícios públicos e casas comerciais, mais presentes nas áreas próximas as suas principais vias de ligação. Podemos destacar a Rodovia Belém-Brasília (BR-153), Av. Filadélfia (TO-222) e Av. Cônego João Lima, nestas vias estavam concentrada a maioria da população, onde se destacava como principal atividade o comércio. Gaspar (2002) aborda que

Na década de 60, o município já apresentava um perfil comercial compostos por quatro lojas de tecido, [...] quatro comércio de secos e molhados e uma usina de beneficiamento de arroz, [...] e ainda uma indústria de Óleo de Babaçu [...] contava também com [...] dormitório [...] e [...] restaurante (GASPAR, 2002, p. 77).

Os primeiros lotes de terras com registro no Departamento Imobiliário Municipal da cidade de Araguaína, estão datados também, a partir da década de 60. Esse registro se dava através de título de domínio do imóvel, concedido pelo poder público municipal de acordo com o interesse do posseiro/proprietário, que possuísse capacidade de pagamento, pois o título de domínio do imóvel tinha um custo financeiro para a sua aquisição perante a prefeitura municipal. Desta forma, grandes áreas de terras foram sendo regulamentados pelo município.

Nesse momento já se iniciava uma concentração do espaço que estava na sua incipiente urbanização, pois esta forma de aquisição acabou por provocar um certo “oligopólio fundiário”, ou seja, o espaço urbano passou a ser propriedade formal de uma minoria, pois nem todos que ocupavam um lote de terras na cidade tinha condição financeira de adquirir o seu título de domínio, tornando assim, seu imóvel (lote de terras) ser informal para a municipalidade. Mediante esta condição, aqueles de baixo poder aquisitivo poderiam até ocupar determinados espaços, mas, a qualquer momento poderiam ser surpreendidos por alguém com o título de domínio do município, e, que se apresentava como sendo o proprietário da área.

O Mapa 2, retrata o trama inicial da cidade, com os primeiros equipamentos públicos e bairros.

As ocupações que deram origem aos primeiros bairros da cidade de Araguaína, ocorreram principalmente em áreas próximas ao centro comercial e, também próximos as rodovias de ligação ao município.

Essas ocupações que se deram no passado, ou seja, a partir do momento que a cidade de Araguaína iniciava sua expansão urbana, ainda não tinha tanta repercussão mercadológica, pois o espaço urbano incipiente possuía grandes vazios. E só a partir do momento que foi aumentando o contingente populacional da cidade, é que este espaço urbano veio se intensificar como mercadoria possuidora de valor, tornando-se restrita a uma parcela da população que aqui se estabelecia.

A estrutura fundiária urbana que vem se instituindo ao longo da história de Araguaína, é bastante conflituosa e contraditória, pois a restrição imposta pelo capital dificulta o acesso à moradia as classes menos de menor poder aquisitivo, o que possibilitou inúmeras invasões (ocupações indevidas) em loteamentos privados, áreas públicas, áreas de preservações ambientais, etc. Proporcionando assim, um desordenamento urbano sem precedentes, devido à omissão do poder público frente a tais ações, e também pela falta de políticas públicas voltadas à moradia popular que realmente viesse atender a essa classe. Diante da situação presente na cidade de Araguaína, podemos destacar o que Beltrão Spósito (1999) expõe que,

O público [é] compreendido como o que pode ser de todos, é muitas vezes visto como o que pode ser privatizado, porque está liberto da condição de ser propriedade de alguém [...] submetida à lógica da propriedade a sociedade vê o público não como o que é passível de apropriação por todos, mas como aquilo que pode ser privatizado para alguns. [...] Uma análise rápida desse processo histórico permite-nos verificar que a Antiguidade aos nossos dias, a urbanização resultou um longo processo de passagem da prevalência da ordem política para prevalência da ordem econômica nas cidades, em que se pese todas as impossibilidades de separar essas duas dimensões da vida social (BELTRÃO SPÓSITO, 1999, p. 25).

Vários foram os favorecimentos políticos concedidos pelos governantes municipais do passado em Araguaína, pois sabendo do crescimento da cidade e, vendo que aqui estava ocorrendo um grande fluxo migratório de pessoas vindas de todas as partes do país. Estes governantes começaram a adotar a praticar de clientelismo, concedendo grandes áreas e/ou pequenos sítios. E que depois nestas áreas se estabeleceriam os primeiros loteamentos da cidade.

Pelo fato da normatização sobre o uso e ocupação do solo urbano brasileiro ser implantada tardiamente (com a Lei Federal 6.766/79, de 20 de dezembro de 1979), não sendo diferente na cidade de Araguaína, a cidade começou a se expandir desordenadamente e sem planejamento.

A partir da década de 80, em Araguaína teve a criação dos primeiros loteamentos aprovados pelo Departamento Imobiliário Municipal – criações estas, intensificadas principalmente no fim desta mesma década, pois se especulava a possibilidade da cidade ser a capital.

PRÁTICAS E (DES)CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO EM ARAGUAÍNA

O parcelamento do solo urbano estabelecido na cidade de Araguaína começou a configurar a partir de uma estrutura urbana que tem se mostrado ao longo do tempo desordenada, seletiva e segregada. Pois a partir do momento que se criam os loteamentos privados, o espaço urbano ganha características mercadológicas e capitalistas, onde conseqüentemente criam-se ainda os chamados vazios urbanos, com finalidades especulativas.

As contradições existentes na cidade de Araguaína são bem notáveis, pois o seu contexto urbano apresenta desde as condições precárias de moradia, originárias por ocupações irregulares. Contrastando com esta situação de precariedade, se tem moradias sofisticadas dispendo de todo aparato infraestrutural e moderno, sendo estas, fomentadas principalmente, por meio dos financiamentos bancários, através de recursos do Banco Nacional de Habitação (BNH), que em sua maioria destina-se, apenas, a classe média.

[...] a correlação de forças estabelecida entre os diferentes segmentos sociais, retratada no seu poder de pressão/barganha junto ao poder público, conferiu ao espaço urbano características diferenciadas, desencadeando uma dinâmica duplamente determinada; as melhores localizações passam a ser disputadas por aqueles que podem pagar por elas, trazendo como decorrência o distanciamento dos que se encontram à margem dessa disputa. (CALIXTO, 2008, p. 34)

Em Araguaína temos presenciado nessas últimas duas décadas uma expansão urbana significativa, mais que passou a ficar restrita à acessibilidade aos novos espaços criados a uma pequena parcela da sociedade. O corporativismo entre os detentores dos empreendimentos imobiliários e o poder público é cada vez mais sólido na aliança de favorecimentos para as implantações dos loteamentos, onde as normatizações que estão expressas em lei federal e, complementada por leis municipais, acabam sendo corrompidas por falta de competência técnica e omissão no cumprimento das normas que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Diante desta situação, Rodrigues (2008, p. 13), coloca que “quando a irregularidade é proveniente de grandes empreendimentos, resolve-se rapidamente. Adotam-se anistias e/ou criam-se novas leis”.

Ao analisarmos esta situação do parcelamento do solo urbano em Araguaína, percebemos que as normatizações se estabeleceram tardiamente. A Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, foi criada em 19 de dezembro de 1979, mas a lei complementar que é de responsabilidade do município, em Araguaína só foi sancionada no ano de 2006, através da Lei Municipal nº 2.494/2006, de 28 de dezembro de 2006, ou seja, 26 (vinte e seis) anos após a Lei Federal. Desta forma, torna-se evidente as tamanhas irregularidades que vem ocorrendo ao longo desses anos.

Ao mesmo tempo em que há um aumento populacional e, por outro lado, uma concentração fundiária urbana para uma pequena parcela da sociedade, acaba por provocar uma escassez do solo urbano, e conseqüentemente a segregação socioespacial. Neste panorama das mais diversas ocupações dos solos urbanos, e diante da problemática existente da falta

de uma moradia digna para a maior parcela da sociedade, se tornam necessárias as ações do poder público, que possibilite uma infraestrutura capaz de comportar a sociedade de modo geral, não adotando práticas e benfeitorias que atenda apenas os anseios e interesses de uma minoria. Pois é sabido que esta problemática excludente e enfrentada pela a maioria da sociedade poderia ser minimizada com os programas de moradia popular.

Em Araguaína nos últimos dez anos, a cidade foi contemplada com uma série de programas destinados à moradia popular e, que foram implantados em alguns loteamentos, como: o Araguaína Sul, Setor Universitário, Morada do Sol, Ana Maria, Céu Azul, entre outros, além do Loteamento Jardim das Flores, que foi criado e implantado com a finalidade de atender as classes populares e/ou que moravam em áreas de risco. O benefício foi concedido através de doações de casas populares e lotes, mas infelizmente este benefício não atendeu todos àqueles que realmente necessitavam e, que se inseriam na classe popular, pois alguns privilegiados receberam a casa popular ou lote, mesmo não se enquadrando no perfil de classe popular, enquanto a maioria necessitada ficou excluída do direito a moradia.

Na falta de políticas públicas voltadas para as implantações dos equipamentos públicos (comunitários) e moradia popular, a sociedade necessitada, se adianta na busca de um lugar para estabelecer sua moradia. Ocasionalmente uma série de invasões (ocupações indevidas), que causa uma gama de transtorno não só para o poder público, mas principalmente, para a própria população que passa a ocupar os locais sem a mínima infraestrutura básica.

A cidade de Araguaína vem sofrendo com essa problemática que já se tornou uma prática constante nos loteamentos privados, em áreas públicas (destinadas à implantação de equipamentos comunitários), de preservações ambientais, etc. Vale ressaltar, que as invasões nem sempre estão sendo feitas por pessoas que realmente necessitam de moradia, pois tem aqueles que fazem desta prática uma espécie de comércio.

Ao analisarmos as normas estabelecidas na Lei do Parcelamento do Solo Urbano, e confrontarmos “*in loco*” com as práticas adotadas em alguns loteamentos implantados na cidade de Araguaína, tornam-se visíveis várias irregularidades e descumprimentos das normas estabelecidas, tanto na Lei Federal nº 6.766/79, quanto na Lei Municipal nº 2.494/2006, que complementa a Lei Federal sobre as atribuições do parcelamento do solo urbano. Diante das várias situações presenciadas em alguns loteamentos da cidade, podemos referenciar alguns descumprimentos notados a partir das observações contidas no Artigo 23 da Lei Municipal nº 2.494/2006, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Araguaína.

Não será permitido o parcelamento do solo:

- em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar a proteção e o escoamento das águas;
- em terrenos que tenham sido aterrados com lixo ou material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);
- em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

- em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção;
- em áreas de preservação ecológica, definidas em legislação federal, estadual e municipal;
- em terrenos que não tenham acesso direto a via ou logradouros públicos;
- em sítios arqueológicos definidos em legislação federal, estadual e municipal. (ARAGUAÍNA, 2006)

Deste artigo 23, podemos destacar os incisos I, II e III para a presente situação de algumas áreas parceladas. O inciso II é o que chama mais a atenção, pois conforme trabalho de campo, há relatos de populares que residem há muito tempo em Araguaína e que conhecem a história e expansão da cidade, afirmando que, tem loteamentos que foram implantados em áreas que já serviram para despejo de lixo doméstico e, até mesmo lixo hospitalar.

É sabido que as irregularidades para implantação de loteamentos, não são exclusivas à cidade de Araguaína, pois a maioria das cidades brasileiras apresenta uma estrutura fundiária semelhante, sendo bastante contraditória e seletiva, pois ao referirmos o espaço geográfico urbano, tornou-se notável a cada dia, que a ideologia e simbologia capitalista, estão cada vez mais sólidas, impondo assim, uma marcante segregação socioespacial, não sendo diferente na cidade de Araguaína.

CONCLUSÃO

Diante das discussões abordadas neste trabalho, procuramos verificar o processo da evolução e expansão urbana de Araguaína, para compreendermos as complexidades que envolvem o espaço urbano e o conjunto social que nele se estabelece. Neste estudo temos como foco de análise intrínseca, a cidade de Araguaína, para assim, deprendermos o processo contraditório que implica na (re)definição e segregação socioespacial urbana.

No panorama das mais diversas produções socioespaciais, que estão fundadas, principalmente pela ação do capital. No espaço urbano esta ação torna-se cada vez mais marcante com o corporativismo estabelecido entre os empreendimentos imobiliários e o poder público, onde a recorrente concentração de renda, infraestrutura, poder político e econômico, está restrita apenas a algumas parcelas do espaço e da sociedade.

A estrutura fundiária urbana da cidade de Araguaína, apresenta um misto socioespacial contraditório e desigual no processo de apropriação do espaço urbano, que está ligado a sua forma de (re)produção. Desta forma concluímos que o capital torna o acesso ao solo urbano e o direito a moradia, privilégios de uma minoria, proporcionando assim, ocupações irregulares e a ampliação dos assentamentos subnormais e/ou informais.

REFERÊNCIAS

- ARAGUAÍNA. Lei n. 2.494/2006, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Araguaína. **Lex: Legislação e Jurisprudência**, Araguaína, 2006.
- BELTRÃO SPÓSITO, Maria Encarnação. Espaços urbanos: Territorialidades e representações. In: SPÓSITO, Eliseu S. (Org.). **Dinâmica econômica, poder e novas territorialidades**. Presidente Prudente: UNESP/FTC: Gasperr, 1999, p. 13-29.
- BRASIL. Lei n. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. **Lex: Legislação Federal e Marginalia**. Brasília, 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6766.htm>. Acesso em: 30 mai. 2010.
- CALIXTO, Maria José Martinelli Silva. (Org.). Os desdobramentos socioespaciais do processo de expansão territorial urbana. In: _____. **O espaço urbano em redefinição: cortes e recortes para a análise dos entremeios da cidade**. Dourados, MS: Editora da UFGD, 2008, p. 21-44.
- GASPAR, Jacira Garcia. **Araguaína e sua região: Saúde como reforço da popularização**. 2002. 176 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.
- LOPES. Alberto Pereira. A cidade de Araguaína: porta de entrada e de saída dos trabalhadores aliciados. **EGAL – Encontro de Geógrafos da América Latina**, Montevideu, 2009. Disponível em: <http://egal2009.easyplanners.info/area06/6204_Pereira_Lopes_Alberto.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2010.
- MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: Alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001, 204 p.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA. **Plano Diretor Municipal**. Araguaína, 2006. [1 e 2, mapa color].
- RODRIGUES, Arlete Moysés Rodrigues. Prefácio. In: CALIXTO, Maria José Martinelli Silva. (Org.). **O espaço urbano em redefinição: cortes e recortes para a análise dos entremeios da cidade**. Dourados: Editora da UFGD, 2008, p. 11-16.
- SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009, 176 p.
- SILVA, Roger Pereira da. **Setor Central, Araguaína-TO**. Araguaína, 2007. Disponível em: <<http://www.panoramio.com/photo/1629789>> Acesso em: 04 abr. 2011.